



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 74

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos do Prefeito	4
Decisões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 74

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 435/2019 DE 11 DE JULHO DE 2.019

Retifica a Portaria N.º 224/2019 de 18 de Abril de 2.019 e dá outras providências

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

Em consideração ao Processo Administrativo Disciplinar 01/2019, bem como a necessidade troca de membro da comissão processante;

R E S O L V E

ARTIGO 1 º – Retificar a Portaria 224/2019 de 18 de Abril de 2.019, para retirar como membro da comissão processante a servidora RINALDO DONIZETI FONTE, Matrícula 213-1.

ARTIGO 2 º – Retificar a Portaria 224/2019 de 18 de Abril de 2.019, para designar o servidor SANTO ANTONIO BEZERRA COUTINHO, Matrícula 229-1, Pedreiro, como membro da comissão processante.

ARTIGO 3 º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ARTIGO 4 º – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 11 de Julho de 2.019.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

MICHELE REGINA FERREIRA SCHIFFNER

Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 436/2019 DE 11 DE JULHO DE 2.019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

Em consideração a Sindicância n.º 506/2016, bem como o relatório final, opinativo pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar e ainda a decisão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E

ARTIGO 1 º – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos servidores J.L.D.S.A., J.P.D.S., R.D.N., A.D.S.M., O.D.N., e C.A.D.S., conforme os fatos apurados na sindicância 506/2016.

ARTIGO 2 º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores WENDERSON BIANQUI CARVALHO DA SILVA, Matrícula 249-1, Serviços Gerais I, que a presidirá, RINALDO DONIZETI FONTE, Matrícula 213-1, Motorista e CARLA THAIS DE JESUS PEREIRA, Matrícula 746-1, Auxiliar de Agente Administrativo, todos servidores estáveis integrantes do Quadro de Servidores deste Município.

ARTIGO 3 º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ARTIGO 4 º – A Comissão, ora constituída, terá o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 74

Página 3 de 4

prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito do Município.

ARTIGO 5º – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 11 de Julho de 2.019.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

MICHELE REGINA FERREIRA SCHIFFNER

Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 437/2019 DE 11 DE JULHO DE 2.019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

Em consideração ao Memorando do Departamento Pessoal com informação sobre a recusa de pagamento de multa de trânsito;

R E S O L V E

ARTIGO 1º – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos servidores P.S.E.D.S, matrícula 416-1, conforme os fatos apurados.

ARTIGO 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores WENDERSON BIANQUI CARVALHO DA SILVA, Matrícula 249-1, Serviços Gerais I, que a presidirá,

SANTO ANTONIO BEZERRA COUTINHO, Matrícula 229-1, Pedreiro e CARLA THAIS DE JESUS PEREIRA, Matrícula 746-1, Auxiliar de Agente Administrativo, todos servidores estáveis integrantes do Quadro de Servidores deste Município.

ARTIGO 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ARTIGO 4º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito do Município.

ARTIGO 5º – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 11 de Julho de 2.019.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

MICHELE REGINA FERREIRA SCHIFFNER

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 438/2019 – 11 DE JULHO DE 2.019

Promove, nos termos da Lei 025/2.007, Funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

PROMOVER o(a) Funcionário(a), SOLANGE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 74

Página 4 de 4

CRISTINA RICARDO DA COSTA, lotado(a) no Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS FINANCEIROS, do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia-SP, para a Referência 03, nos termos da Lei nº 025/2.007, de 06 de Setembro de 2.007, a partir desta data.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 11 DE JULHO DE 2.019

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

MICHELE REGINA FERREIRA SCHIFFNER

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 439/2.019 - DE 11 DE JULHO DE 2.019

Torna-se sem efeito a portaria 420/2019 de 10 de Julho de 2019.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

R E S O L V E

Art.1º - TORNA-SE SEM EFEITO a portaria 420/2019 de 10 de Julho de 2019, onde é concedido ao servidor ROBSON HENRIQUE PORTO 15 dias de Férias Regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/06/2017 a 10/06/2018, porém o servidor entrou em gozo de férias na data de 27/06/2019 assim encerrando o total de 30 dias adquiridos no período.

Art.2º - Esta portaria torna-se sem efeito a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Municipal.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 11 DE JULHO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

MICHELE REGINA FERREIRA SCHIFFNER

Diretor Administrativo

Atos do Prefeito

Decisões

DECISÃO

Processo n.º:	841/2019
Interessado (a):	GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO NO COMBATE AO CÂNCER DE PAULICÉIA
Protocolo/Data:	841 - 10/07/2019
Ementa:	REQUERIMENTO DE ALVARÁ ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO. DEFERIMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento para realização de evento no dia 13/07/2019, na Rua Rio Madeira, entre as Ruas Rio Amazonas e Rua Rio Verde, para realização da "IV Festa Julina do Bairro Aquários" no horário das 19h30 até as 04h00 do dia 14/07/2019.

DECISÃO

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo supramencionado e em especial o Parecer Jurídico encartado nos autos, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido de Decreto de cessão de uso, com prazo designado para a data do evento e após, ao setor competente para emissão de alvará.

Emita-se o competente decreto.

Emita-se o competente alvará.

P.R.I.

Paulicéia-SP, 11 de Julho de 2.019.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal